



DECRETO N.º 28112017/01 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE A SER CUMPRIDO PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ, Estado do Ceará, Senhor **ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA**, usando de suas atribuições e prerrogativas legais e Constitucionais, em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, que a partir do dia **01/12/2017**, o Horário de Expediente dos servidores Municipais, lotados e que exerçam suas funções na Sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acaraú, será das **8:00 às 14:00** horas de **segunda a sexta-feira**.

Art. 2º - Os servidores da Secretaria Municipal de **Educação**, Secretaria Municipal de **Saúde** e Municipal **Assistência Social**, terão seus horários gerenciados pelos seus respectivos gestores, ou seja, cada secretario de sua respectiva pasta emitira portaria com seu horário de funcionamento.

Art. 3º - As Escolas Municipais; os diversos Setores e Departamentos; os Postos e Centros de Saúde, e todos os demais elementos que façam parte do Aparato da Administração Direta Municipal; que estejam situados em localização diferente, da Sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acaraú, permanecem com o mesmo horário de dois expedientes diários, de segunda a sexta feira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Governo Municipal de Acaraú, em 28 de Novembro de 2017.



ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Acaraú